

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão Permanente de Enfrentamento, Acompanhamento de Ações de Prevenção, Controle e Combate ao Corona Vírus (COVID-19), coordenarão a atuação das atividades e ações de Combate à pandemia, ficando autorizadas a articular-se com outras Secretarias Municipais e órgãos Federais e Estaduais.

Art. 5º Todos os Órgãos da Administração Pública Municipal devem envidar esforços e colaborar com as ações da Comissão Permanente de Enfrentamento, Acompanhamento de Ações de Prevenção, Controle e Combate ao Corona Vírus (COVID-19), ante a situação atual.

Art. 6º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

Art. 7º Considera-se de relevante interesse público às ações e atribuições desenvolvidas pela Comissão Permanente de Enfrentamento, Acompanhamento de Ações de Prevenção, Controle e Combate ao Corona Vírus (COVID-19),

Art. 8º Os servidores e/ou membros da Comissão Permanente de enfrentamento, acompanhamento de ações de prevenção, controle e combate ao Corona Vírus (COVID-19), receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas pela referida Comissão.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá remanejar a mão-de-obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas necessárias, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato está vinculado.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Martins/RN, 04 de Maio de 2020.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo

Código Identificador:EFABCE77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020.**

PROCESSO Nº. **13040001/2020** - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA – EPP, CNPJ: 70.047.329/0001-93**, foi vencedora dos itens 76, 77, 78, 79, 80, 93, 94, 106, com o valor global de R\$ 4.819,66 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos); **COMERCIAL BRENOL LTDA ME, CNPJ: 05.427.021/0001-01**, foi vencedora dos itens 35, 40, 44, 46, 49, 50, 53, 56, 59, 60, 64, 65, 68, 86, 87, 92, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 132, 133, 135, 141, 142, 147, 152, 166, 175, com o valor global de R\$ 20.757,30 (vinte mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); **GOIÁS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 27.927.653/0001-77**, foi vencedora dos itens 3, 5, 15, 16, 21, 25, 26, 52, 72, 84, 101, 104, 105, 130, 134, 140, 143, 145, 174, 178, 179, 180, com o valor global de R\$ 46.047,50 (quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos); **LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, CNPJ: 27.062.419/0001-24**, foi vencedora dos itens 8, 9, 74, 75, 95, 96, 97, 103, 151, 172, 177, com o valor global de R\$ 63.682,90 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos); **CASA DOS FERROS APODI LTDA EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57**, foi vencedora dos itens 2, 10, 18, 22, 27, 31, 33, 36, 38, 39, 45, 51, 54, 58, 61, 63, 66, 67, 69, 70, 71, 85, 98, 102, 107, 108, 113, 121, 124, 128, 136, 137, 139, 144, 146,

148, 153, 155, 157, 159, 162, 163, 173, 176, 181, 182, com o valor global de R\$ 130.243,75 (cento e trinta mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos); **E & A COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21**, foi vencedora dos itens 1, 11, 12, 17, 19, 20, 28, 29, 30, 32, 34, 37, 41, 42, 43, 47, 48, 55, 57, 62, 73, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 100, 123, 125, 126, 127, 129, 131, 138, 149, 150, 154, 156, 158, 160, 161, 164, 165, com o valor global de R\$ 152.501,60 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos); **JOSIMA FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora dos itens 4, 6, 7, 13, 14, 23, 24, 99, 167, 168, 169, 170, 171, com o valor global de R\$ 156.762,50 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor global da licitação R\$ 574.815,21 (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e vinte e um centavos).. Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de construção, Hidráulico e Elétrico, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 19 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:47D39D32

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020.**

PROCESSO Nº. **13040002/2020** - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020. **Fica HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **E PEREIRA TORRES – ME, CNPJ: 35.299.650/0001- 64**, foi vencedora do item 01 com o valor global de **R\$ 110.500,00** (cento e dez mil reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada, no serviço de monitoramento com profissionais uniformizados, com contingentes homens e mulheres, não armados, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN,, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 19 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:9124FE06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1597/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Edmilson Pinheiro**, portador de Matrícula, **1282**, **GNO, Auxiliar de Infraestrutura/Gari**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 18/05/2020 à 15/08/2020, referente ao período aquisitivo de 15/04/2007 à 15/04/2012.